

Ministério da Educação e Ciência
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas Madeira Torres, Torres Vedras

Procedimento concursal para recrutamento de vinte e três postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional de grau 1, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo inteiro.

1 – De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 23 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo inteiro.

2 – Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

3 – Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas Madeira Torres

4 – Caracterização dos postos de trabalho:

i) Trabalho inerente aos Assistentes Operacionais;

5 – Número de contratos: 23 contratos de 8 horas diárias (escolas do agrupamento), com período definido até 31 de agosto de 2016 ao abrigo da alínea e) do art.º 93 do RCTFP.

6 – Remuneração mensal: 505,00 € (quinhentos e cinco euros)

7 – Requisitos de admissão:

7.1 – Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 – Ser detentor da escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada para efeitos de assegurar as funções de Assistentes Operacionais.

8 – As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços administrativos do Agrupamento, e entregues dentro do prazo, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para o Agrupamento de Escolas Madeira Torres.

9 – Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

i) Bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal, ou cartão de cidadão, (fotocópia);

ii) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

iii) Declarações da experiência profissional (fotocópia);

iv) Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

10 – Serão selecionados os candidatos que, realizada a avaliação curricular (AC), obtiverem melhor média, aproximada às centésimas, pela aplicação da fórmula $AC = (HA + 4EP + 2FP) / 7$, de acordo com os seguintes critérios:

10.1 – Habilitações académicas (HA)

10.1.1 – Escolaridade obrigatória – 18 valores

10.1.2 – Mais que a escolaridade obrigatória – 20 valores.

10.2 – Experiência profissional na função pretendida (EP)

10.2.1 – Mais de 4 anos de experiência em estabelecimento de ensino – 20 valores;

10.2.2 – 2/4 anos de experiência em estabelecimento de ensino – 18 valores;

10.2.3 – Até 1 ano de experiência em estabelecimento de ensino – 15 valores;

10.2.4 – Experiência noutra local – 12 valores.

10.3 – Formação profissional (FP):

10.3.1 – Formação direta ou indiretamente relacionada com a função – 10 valores;

10.3.2 – Formação diretamente relacionada com a função (mais de 40H) – acrescenta 10 valores;

10.3.3 – Formação diretamente relacionada com a função (até 40H) – acrescenta 8 valores;

10.3.4 – Formação indiretamente relacionada com a função (mais de 40H) – acrescenta 4 valores;

10.3.5 – Formação indiretamente relacionada com a função (até 40H) – acrescenta 2 valores.

11 - As listas de ordenação serão afixadas na página da escola (Moodle) e nos serviços administrativos.

12 – Composição do júri:

Presidente: Maria de Lurdes Brochado de Morais - Adjunta da Diretora

Vogais: Ana Perpétua Gomes da Silva - Adjunta da Diretora e Paula Sofia Assis Antunes Martins - Adjunta da Diretora

13 – Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

18 de agosto de 2015 – A Diretora, Rita João de Maya Gomes Sammer